



# NOVA SANTA ROSA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Publicado no Jornal "O Presente" em 11/12/2014, Edição nº 3985, Página nº 31

### LEI Nº 1.696/2014

**SÚMULA:** Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara de Vereadores de Nova Santa Rosa, aprovou, e eu, Prefeito sanciono a seguinte:**

### LEI

**Art. 1º** Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2014, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 5.778,02 (cinco mil, setecentos e setenta e oito reais e dois centavos)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

08.00 - SEC. DE AGRICULT., MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA		
08.04- DEPTO DE FOMENTO AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE		
20.601.0013.1020 - CONVENIO ITAIPU		
33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
750 - CONVENIO ITAIPU	R\$	5.778,02
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO .....</b>	<b>R\$</b>	<b>5.778,02</b>

**Art. 2º** Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial, o Superávit Financeiro de Recursos Vinculados – oriundos do Balanço Patrimonial do Exercício de 2013, na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Item I da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte Fonte de Recurso:

Fonte	Descrição	VALOR
	750 - CONVENIO ITAIPU 4500011815	5.778,02
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$</b>	<b>5.778,02</b>

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 10 de dezembro de 2014.**

**RODRIGO FERNANDES DA SILVA**  
Prefeito